

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CRIMINAL

AV.FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300, Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1020940-20.2020.8.26.0114 - Controle nº 2020/000643**
 Classe – Assunto: **Petição Criminal - Petição intermediária**
 Requerente: **Belarmino da Ascensão Marta Junior**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PATRÍCIA SUÁREZ PAE KIM**

Vistos.

Diante da mensagem eletrônica recebida, ressalto que tanto o processo 0009997-05.2013.8.26.0114 quanto a medida a ele dependente nº 114.01.2011.036947, que posteriormente recebeu a numeração CNJ nº 0036947-22.2011.8.26.0114, tramitaram de forma física.

Deste modo, diante da restrição do acesso às dependências físicas do Cartório devido à situação crítica de saúde mundial, não é possível neste momento encaminhar cópia do acórdão proferido autos do Habeas Corpus nº 251.540/SP, cuja cópia encontra-se juntada nos autos nº 0009997-05.2013.8.26.0114.

Observo, por fim, que as medidas de interceptação telefônica foram deferidas no expediente 114.01.2001.036947, distribuído em 22/06/2011, sendo que o PIC (Procedimento Investigatório Criminal) a ele relativo somente foi distribuído em 22/02/2013.

Assim, a declaração de nulidade das provas decorrentes da interceptação telefônica alcança igualmente os autos nº 114.01.2011.036947, que também recebe o nº 0036947-22.2011.8.26.0114.

Comunique-se o CADE quanto ao teor deste despacho, inclusive encaminhando cópia da decisão proferida no Habeas Corpus nº 251.540/SP.

Campinas, 09 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA CRIMINAL**

Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 40 - bloco D, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3348, Campinas-SP - E-mail: campinas1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1020940-20.2020.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Petição Criminal - Petição intermediária**
 Documento de Origem: -
 Requerente: **Belarmino da Ascensão Marta Junior**
 :
 :

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Campinas, 09 de julho de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho a decisão deste Juízo (fls. 72) datada de 09/07/2020, juntamente com cópia da decisão (fls. 38/71) proferida no Habeas Corpus nº 251.540/SP.

Requerente: BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 18005288, CPF 129.742.028-45, Ref Caixa Postal, 0, Centro, CEP 13289-899, Vinhedo - SP

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). PATRÍCIA SUÁREZ PAE KIM**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
Diretor(a) do CADE

E-mail: cade@cade.gov.br

1020940-20.2020.8.26.0114

⏪ Responder a todos

✕

 Excluir

 Lixo Eletrônico

Bloquear

⋮

Ofício comunicando a decisão de fls. 72 . Seguem cópias. Autos nº 1020940-20.2020.8.26.0114 - Controle nº 643/2020

S

SÍLVIA CRISTINA CORNÉLIO DE OLIVEIRA

Qui, 09/07/2020 19:08

Para: cade@cade.gov.br



CADE 1020940-20.2020.pdf
tjsp-my.sharepoint.com

Prezado(a) Senhor(a),

Boa noite,,

Pelo presente, encaminho o ofício (fls. 73), juntamente com cópias de fls. 38/72.

Atenciosamente,



SÍLVIA CRISTINA CORNÉLIO DE OLIVEIRA
Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Criminal de Campinas - SP
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300,, Bloco D, sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901
Tel: (19) 2101-3350
E-mail: scornelio@tjsp.jus.br

